



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

INDICAÇÃO N.º IND 9782 /2013
(Do Deputado Prof. Israel Batista)

LIDO
Em 26/02/13
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Secretário de Saúde no sentido promover a Ampliação do quadro de Farmacêuticos, para atuarem na Assistência Farmacêutica Integral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Secretário de Saúde no sentido de promover a ampliação do quadro de Farmacêuticos, para atuarem na Assistência Farmacêutica Integral da Secretária do Estado de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N.º 9782/2013
Folha N.º 02 - 02

A presente Indicação tem por objetivo demonstrar ao Chefe do Poder Executivo a urgente necessidade do aumento do quadro de Farmacêuticos

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 25/FEV/2013 09:58
[Assinatura] 12/09/13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

para atuarem na Assistência Farmacêutica Integral da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprido assim o estabelecido nos artigos 196 e 200, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei do SUS.

Atualmente existe déficit muito grande de cargos para profissionais graduados em farmácia, o que tem provocado o acúmulo de funções por poucos farmacêuticos e a quantidade excessiva de atestados médicos em razão do excesso de trabalho. Conseqüentemente, não há com garantir a assistência farmacêutica se o profissional não está presente ou, se estão sobrecarregados. Tornando impossível o profissional se responsabilizar por várias unidades de saúde ao mesmo tempo.

A Lei nº 8.0800 – Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde – SUS, exige a existência da assistência farmacêutica nos seguintes termos:

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema único de Saúde (SUS):

I – a execução de ações:

- a) de vigilância sanitária;
- b) de vigilância epidemiológica;
- c) de saúde ao trabalhador;
- d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9782/2013

Folha Nº 12 - JB


JB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

A demais, a Assistência Farmacêutica Integral está prevista no Decreto Federal nº 85.878, de 1981, que garante ao farmacêutico o exercício da assistência integral, dando-lhes atribuições privativas como; desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando a serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada. Além da direção o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em: Órgãos, laboratórios de análise clínica ou de saúde pública ou seus departamentos especializados.

A Secretaria do Estado de Saúde conta atualmente em funcionamento com setenta e dois Centros de Saúde. Um centro de oncologia para manipulação de quimioterápicos no Hospital Regional de Taguatinga – HRT. Existem ainda, cinco CAPS que trabalham principalmente com medicamentos controlados, e que necessariamente precisam de farmacêuticos. Só na oncologia do HRT são necessários cinco profissionais. Cada Centro de Saúde deve contar com pelo menos um farmacêutico, totalizando assim, setenta e duas vagas.

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 9782/2013
Folha Nº 03 - 

Conforme estudos e Portaria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, datada de 13 de novembro de 2001, existe um déficit de cargos de quatorze farmacêuticos na SES/DF, na área de farmácia, e de laboratório um déficit de vinte e dois profissionais farmacêuticos. Observa-se que a data é de 2001, ou seja, sete anos atrás.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

Atualmente para suprir todas as vagas existentes na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, teria que se aumentar o quadro em pelo menos mais cento e vinte vagas para Assistência Farmacêutica Integral.

Pelas razões aqui expostas, conclamo os nobres pares a aprovar esta proposição, a fim que se promova à ampliação do quadro de Farmacêuticos na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em ...

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 9782/2013

Folha Nº 04 -



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em 28/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9782/2013
Folha N° 05 